

CONSIDERANDO os Artigos 98 e 99, inciso I e caput de sua alínea "a" da Lei nº 5.810 de 24/01/94, e o parecer da Assessoria Jurídica; em anexo.

RESOLVE:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio à servidora; KARINE PEDROSA DA SILVA, matrícula funcional nº 55588562-1, ocupante do cargo de Assistente de Produção, lotada na Coordenadoria de Produção da TV, no período de 06/11/2017 a 05/03/2018, correspondente aos triênios de 2010/2013 e de 2013/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 243050

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 570/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Atestado Médico do Hospital Saúde da Mulher, datado em 20/10/2017, em anexo;

RESOLVE:

CONCEDER 22 (vinte e dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSÉ CASTRO DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 7005415/1, ocupante do cargo de Operador de Transmissor, lotado na Coordenadoria de Operações da Rádio, no período de 29/09/2017 à 20/10/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 243030

PORTARIA Nº 571/2017 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Atestado Médico do HSM, Hospital Saúde da Mulher de 27 de Outubro de 2017, em anexo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor, Domingos Sávio da Silva Palheta, matrícula funcional nº 7002920/1, ocupante do cargo de Diretor de Imagens, Lotado na Coordenadoria de Operações da TV no período de 24/10/2017 a 23/11/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 243018

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA DE FÉRIAS Nº 546/2017, DE 26/10/2017

Publicada no DOE nº 33.487, de 27/10/2017

Protocolo nº 242008

Onde se lê: Alcides Moreira Barbosa; mat. 5168562/1; 2015/2016; 01/12/2017 a 30/12/2017;

Leia-se: Alcides Moreira Barbosa; mat. 5168562/1; 2016/2017; 01/12/2017 a 30/12/2017;

Onde se lê: Antonio Carlos Miranda Alves; mat. 5127610/1; 2016/2017; 11/12/2017 a 09/01/2018;

Leia-se: Antonio Carlos Miranda Alves; mat. 5127610/1; 2016/2017; 04/12/2017 a 02/01/2018;

Onde se lê: Antonio Celso V. Mendonça; mat. 7004532/2; 2016/2017; 01/12/2017 a 30/12/2017;

Leia-se: Antonio Celso V. Mendonça; mat. 7004532/2; 2016/2017; 11/12/2017 a 09/01/2018;

Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 243098

APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº. 2017/373524

ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, a Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do processo acima especificado, vem, consoante disposição no art. 65, §8 da Lei 8.666/93, lavrar o presente termo de apostilamento de Adequação Orçamentária ao Processo 2017/373524 que trata Aquisição de Películas para a Nova sede da FUNTELPA através de Pregão Eletrônico 023/2017,

junto a empresa CARLOS NAVARRO & CIA LTDA -EPP, encrista no CNPJ: 05.881.752/0001-22. Valor: R\$ 14.416,65 (quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

Da Dotação Orçamentária – Os recursos financeiros destinados à execução deste serviço correrão pela nova Dotação abaixo descrita: Unidade Orçamentária: 65.201

Funcional: 24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.39

Fonte: 0261

PI: 4200008338C

Belém, 30/10/2017

Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 243020

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO PORTARIA Nº 42 / 2017 - SAEN

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO a política de expansão de ensino no Município de CAMETÁ, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio Regular, conforme a conclusão do processo nº 854059/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a criação da Escola Estadual de Ensino Médio HERIBERTO BARROSO ARAGUÁO, bem como a implantação do ENSINO MÉDIO REGULAR no Município de Cametá, na Vila de Juaba;

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo 1º, a Secretária Adjunta de Ensino – SAEN, a Coordenação de Descentralização – CODES em conjunto com a 2ª URE (Cametá), providenciarão a lotação do quadro de servidores de acordo com a demanda do alunado matriculado e registrada pela Direção da Unidade de Ensino, conforme Portaria de Lotação em vigor;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO

Belém, 30 de outubro de 2017

JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA

Secretário Adjunto de Ensino

Protocolo: 243107

PORTARIA DE SUBST. Nº 307/2017-GAB/PAD. BELÉM, 30 DE OUTUBRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.038/2017-NDE, datado de 27 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

RESOLVE:

I – **SUBSTITUIR** a Comissão Processante, designada pela PORTARIA Nº 226/2017 de 04/07/2017, publicada no DOE nº 33.411 de 07/07/2017, pelos servidores KARINA DA ROCHA GÓES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1, LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 5786061-2 e NELSON RÉGO SALDANHA, Mat. nº 5900569-1, para, integrarem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 650/2016 de 24/11/2016, publicado no DOE nº 33.259 de 28/11/2016, na qualidade de presidente e membros, respectivamente;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 243146

PORTARIA DE REDES. Nº 301/2017-GAB/SIND. BELÉM, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2017-GAB/SIND, de 11/10/2017, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 145/2017-GAB/SIND de 14/08/2017, publicada no DOE, edição nº 33.439 de 17/08/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 168/2017-GAB/SIND de 19/09/2017, publicada no DOE, edição nº 33.468 de 28/09/2017;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 243257

PORTARIA DE REDES. Nº 298/2017-GAB/SIND. BELÉM, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 964/2017-GAB/SIND, de 09/10/2017, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 109/2017-GAB/SIND de 05/04/2017, publicada no DOE, edição nº 33.351 de 10/04/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 126/2017-GAB/SIND de 11/05/2017, publicada no DOE, edição nº 33.372 de 12/05/2017;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 243247

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO PORTARIA Nº 41 / 2017 – SAEN / SEDUC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR a servidora abaixo que atuara como Coordenadora Adjunta, nas Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPAs), ofertantes dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e Técnica do MEDIOTECH, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) **LIVIA MONTEIRO MELO**, Matrícula nº 54194765-2 (EETEPAs PAES DE CARVALHO) por **ELIZANGELA PANTOJA DOS SANTOS**, Matrícula nº 5889650-2 na PORTARIA Nº 007/2016 de 07/11/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 30 de Outubro de 2017.

JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA

Secretário Adjunto de Ensino

Protocolo: 243003

PORTARIA DE REDES. Nº 296/2017-GAB/SIND. BELÉM, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 986/2017-GAB/SIND, de 16/10/2017, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 101/2017-GAB/SIND de 13/03/2017, publicada no DOE, edição nº 33.333 de 15/03/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 122/2017-GAB/SIND de 20/04/2017, publicada no DOE, edição nº 33.361 de 26/04/2017;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.